



## ACTA N.º15/2011

**Data da reunião ordinária: 18/07/2011**

**Início da reunião: 10:30 Horas**

**Fim da reunião: 11:30 Horas**

A respectiva ordem de trabalhos fica arquivada em pasta anexa à presente acta.

**Membros que comparecem à reunião:**

**Presidente:**

Fernando José Gomes Rodrigues

**Vereadores:**

Manuel Orlando Fernandes Alves

Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves

Paulo Jorge Miranda da Cruz

Adelino Augusto Santos Bernardo

José Duarte Crespo Gonçalves

**Ausências:**

António Gonçalves Araújo

**Responsável pela elaboração da acta:**

**Nome:** Maria Fernanda Dinis Moreira

**Cargo:** Chefe de Divisão



  
\_\_\_\_\_

**ACTA N.º 15**  
**Reunião ordinária da Câmara**  
**Municipal de Montalegre, realizada**  
**no dia 18 de Julho de 2011.**

No dia dezoito de Julho de dois mil e onze, nesta Vila de Montalegre, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Montalegre, sob a Presidência do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Fernando José Gomes Rodrigues, e com a participação dos Senhores Vereadores, Manuel Orlando Fernandes Alves, Dra. Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves, Dr. António Gonçalves Araújo, Dr. Paulo Jorge Miranda Cruz, Dr. José Duarte Crespo Gonçalves, Eng.º Adelino Augusto Santos Bernardo, e, comigo, Maria Fernanda Dinis Moreira, Chefe de Divisão Administrativa, na qualidade de secretária. -----

Pelo Senhor Presidente, quando eram dez horas e trinta minutos, foi declarada aberta a reunião, iniciando-se, a mesma, de acordo com a ordem do dia, elaborada, datada, assinada e expedida no dia 14 de Julho de 2011, documento que vai ficar arquivado no maço de documentos relativos a esta reunião. -----

I  
**PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA**

Neste momento, o Senhor Vereador da coligação “Amar Montalegre, PPD/PSD – CDS/PP”, Dr. José Duarte Crespo Gonçalves, fez a seguinte intervenção: -----

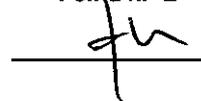
“Senhor Presidente, gostava de expressar a nossa preocupação, pelo encerramento do posto da GNR da Venda Nova, este é mais “um murro no estômago”, das gentes do Baixo Barroso, que depois de avanços e recuos em relação à questão educativa, vêem agora posta em causa a sua segurança. Embora o patrulhamento seja assegurado, os tempos de resposta são seguramente outros, pelo que o sentimento de segurança da população sai deteriorado.”-----

Em resposta o Senhor Presidente da Câmara referiu: -----

“Continuo sem perceber, qual é a questão educativa do Baixo Barroso, mas o PSD não diz. Concordo, com as preocupações relativamente à segurança e manifesto também o mesmo descontentamento pelo encerramento do posto. Espero que o Governo, seja sensível a esta questão. -----

Seguidamente o mesmo Vereador, questionou ainda o Senhor Presidente da forma seguinte: --

“Havia 150.000€, inscritos no PIDACC, porquê não foram feitas as obras? Não há hipótese da Câmara assegurar algum financiamento? -----



Em resposta o Senhor Presidente da Câmara, disse que talvez este Governo, lhe dê agora seguimento até ao fim do ano. -----

O Senhor Vereador da coligação "Amar Montalegre, PPD/PSD – CDS/PP", Eng.º Adelino Augusto Santos Bernardo, questionou ainda o Senhor Presidente da Câmara, se não seria possível ceder a escola para instalar a G.N.R? -----

Novamente o Senhor Presidente da Câmara, respondeu a esta questão referindo, que esteve com o Governador Civil e com o Comandante da G.N.R de Vila Real, tendo disponibilizado a escola, mas a G.N.R. não tinha orçamento para fazer as obras necessárias. -----

## II ACTAS

**APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTALEGRE, REALIZADA NO DIA 4 DE JULHO DE DOIS MIL E ONZE.** -----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal, depois de ter dispensado a sua leitura, com fundamento em ter sido aquela distribuída conjuntamente com a ordem do dia da presente reunião, deliberou, por unanimidade, aprovar a referida acta. -----

## III

### PERÍODO DA ORDEM DO DIA

## IV

### INTERVENÇÃO SÓCIO CULTURAL E DESPORTIVA

## V

### ATRIBUIÇÃO DE APOIOS / SUBSÍDIOS

## VI

### PLANEAMENTO, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E GESTÃO URBANÍSTICA

#### 1 – PLANEAMENTO /ORDENAMENTO

#### 2- OPERAÇÕES DE LOTEAMENTO/OBRAS DE URBANIZAÇÃO

#### 3- OBRAS DE EDIFICAÇÃO

## VII

### OBRAS PÚBLICAS E EMPREITADAS

**1– EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DA “BENEFICIAÇÃO DA REDE VIÁRIA MUNICIPAL I” (PROC. 11/005) – APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO ESCRITO.** -----

Foi apresentada, para deliberação do executivo municipal, uma informação elaborada pelo Senhor Director do Departamento Técnico, Eng.º José Manuel Alvares Pereira, a qual, se dá aqui por integralmente reproduzida para os devidos efeitos legais, mencionando que a empresa, “Urbanop – Urbanizações e Obras Públicas, Lda.”, a quem foi adjudicada a

*flm*

empreitada em causa, encontra-se habilitada a celebrar o contrato escrito definitivo, uma vez que cumpriu as obrigações legais, nomeadamente, apresentando os documentos de habilitação e prestando caução pelo que se submete a minuta do referido contrato para aprovação. -----

Sobre este documento encontra-se exarada um despacho do Senhor Presidente da Câmara do seguinte teor: " Remeta-se o assunto à Câmara para aprovação.2011.07.13 – O Presidente da Câmara. (assinatura ilegível). -----

*Este documento vai ficar sob forma de cópia arquivada como doc.nº 1, no maço de documentos relativo à presente acta. -----*

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar de acordo com a informação técnica referida, a Minuta do Contrato Escrito da Empreitada de "Beneficiação da Rede Viária Municipal I" (Proc. 11/005). -----

Ao Departamento Técnico para o devido procedimento. -----

## **2 – EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DA "BENEFICIAÇÃO DA REDE VIÁRIA MUNICIPAL II" (PROC. 11/006) – APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO ESCRITO. -----**

Foi apresentada, para deliberação do executivo municipal, uma informação elaborada pelo Senhor Director do Departamento Técnico, Eng.º José Manuel Alvares Pereira, a qual se dá aqui por integralmente reproduzida para os devidos efeitos legais, mencionando que a empresa adjudicatária, "TOPBET – Trabalhos de Obras Públicas e Pavimentos Betuminosos, S.A.," cumpriu as obrigações legais, apresentando nomeadamente os documentos de habilitação e prestando caução, pelo que se submete assim a minuta do contrato escrito da empreitada supra referida para aprovação. -----

Sobre este documento encontra-se exarada um despacho do Senhor Presidente da Câmara do seguinte teor: " Remeta-se o assunto à Câmara para aprovação.2011.07.13 – O Presidente da Câmara. -----

*Este documento vai ficar sob forma de cópia arquivada como doc.nº 2, no maço de documentos relativo à presente acta. -----*

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar de acordo com a informação técnica referida, a Minuta do Contrato Escrito da Empreitada de "Beneficiação da Rede Viária Municipal II" (Proc. 11/006). -----

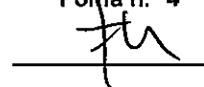
Ao Departamento Técnico para o devido procedimento. -----

## **VIII FORNECIMENTOS DE BENS E/OU SERVIÇOS**

### **IX GESTÃO AUTÁRQUICA**

#### **1 - GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**

#### **2 – GESTÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL**

**2.1 – RELAÇÃO DOS PAGAMENTOS EFECTUADOS (PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL).** -----

Foi presente, pelos serviços de contabilidade, para efeitos de conhecimento pelo executivo municipal, a relação dos pagamentos efectuados pela autarquia – lista de ordens de pagamento – no período compreendido entre o dia 30 de Junho de 2011 e 11 de Julho de 2011, na importância global líquida de € 967.818,10 (novecentos e sessenta e sete mil oitocentos e dezoito euros e dez cêntimos) – ficando arquivado, para os devidos efeitos legais, cópia de tal documento, sob a forma de doc. n.º3, no maço de documentos relativo à presente acta. -----

**DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento.** -----**2.2 - RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA N.º 132/2011 (PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL).** -----

Foi presente, pela tesoureira municipal, para conhecimento do executivo, o resumo diário da tesouraria n.º 132/2011, respeitante ao dia 13 do mês de Julho do ano de 2011, o qual apontava para um total de disponibilidades na ordem de € 1.709.713,55 (um milhão trezentos e nove mil, setecentos e treze euros e cinquenta e cinco cêntimos), sendo que € 980.899,21, correspondem a dotações orçamentais e € 728.814,34, a dotações não orçamentais – documento cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido e se arquiva, cópia, no maço de documentos relativo à presente acta, sob a forma de doc. n.º 4. -----

**DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento.** -----**3- MODIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS DO ANO FINANCEIRO DE 2011/ 5ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA /5ª PLANO PLURIANUAL INVESTIMENTO. -**

Foram presentes, a fim de darem cumprimento ao disposto no n.º3 do artigo 65.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, e ulteriores alterações, ao executivo municipal, para conhecimento um despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara, Dr.Fernando José Gomes Rodrigues, datado de 11 de Julho de 2011, no uso de competência delegada pelo executivo municipal em sua reunião ordinária do dia sete de Novembro do ano de 2009, consubstanciando, respectivamente, a quinta alteração do orçamento da despesa e a quinta alteração ao plano plurianual de investimentos, documentos previsionais aprovados para o ano económico de dois mil e onze - documento cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido e se arquiva, cópia, no maço de documentos relativo à presente acta, sob a forma de doc. N.º5. -----

**DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, tomar conhecimento do teor integral do aludido despacho, bem como dos efeitos decorrentes do mesmo.** -----**4 - MATADOURO REGIONAL DO BARROSO E ALTO TÂMEGA, S.A/ PROPOSTA DE AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL.** -----

Foi presente, para aprovação do executivo municipal, um ofício proveniente do Matadouro Regional do Barroso e alto Tâmega, S.A., datado de trinta de Junho do ano em curso, exarado

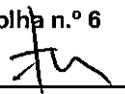
FM

pelo seu Presidente do Conselho de Administração, José Gonçalves Justo, o qual se dá aqui por integralmente reproduzido para os efeitos legais. Do referido documento, apenas se extrai a súmula da sua finalidade a qual consiste, num pedido de subscrição por parte do Município de um aumento do seu capital social no referido Matadouro - *documento cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido e se arquiva, cópia, no maço de documentos relativo à presente acta, sob a forma de doc. n.º6.*-----

Sobre este assunto, o Senhor Presidente da Câmara, referiu o seguinte: -----

- O Matadouro está numa situação muito delicada, que vem desde a sua construção. Apesar de ter nascido com 2.500.000 euros de dívida à banca já só deve cerca de 500 mil. Presentemente, tem uma dívida às finanças que se cifra no montante de duzentos mil euros, os quais terão de ser pagos impreterivelmente até ao fim do mês de Julho, do ano em curso. Actualmente esta estrutura, comporta cerca de trinta postos de trabalho que penso deverão ser protegidos, até pela situação actual de crise que atravessamos. Por outro lado, o matadouro presta um serviço muito importante aos agricultores, no que respeita ao abate dos animais, o que neste concelho representa uma das principais fontes de rendimento. Assim, não aderir ao aumento de capital significaria, dada a situação económico-financeira do mesmo, o seu encerramento. Situação esta que não será desejável, pois o concelho ficava pior com trinta pessoas no desemprego e sem um local de abate para os animais, fazendo com que se recorresse a outras alternativas que poderão ser mais especulativas e envolver mais gastos para os produtores. Sabemos que este aumento de capital não resolve todos os problemas do matadouro, mas permite dar tempo para procurar outras soluções. Para além de Montalegre sei que o Município de Valpaços e o Município de Cabeceiras de Basto, também manifestaram interesse em participar no capital social desta sociedade. Nestes termos, acho que o Município de Montalegre, pode e deve dar a ajuda que estiver ao seu alcance, e de facto este pedido de aumento de capital social está ao seu alcance. Assim, valerá a pena correr este risco, fazer este aumento de capital e dar margem para que o Matadouro, possa até renegociar as dívidas que possui e alargar o seu negócio. Por isso, neste momento podemos e queremos dar este auxílio ao matadouro, defendendo assim o aumento e a subscrição no montante de 100.000€, do capital social. -----

Em relação a este assunto o Dr. José Duarte Crespo Gonçalves questionou qual a viabilidade económico-financeira do Matadouro, e nomeadamente se actualmente este apresenta rentabilidade operacional. É importante conhecer este aspecto, caso contrário este aumento de capital proposto não será mais que um “balão de oxigénio”, e no futuro próximo teremos em mãos o mesmo problema ou um pior ainda.-----



Seguidamente, o Senhor Vereador da coligação, “Amar Montalegre – PPD/PSD –CDS/PP”, Eng. Adelino Augusto Santos Bernardo, no uso da palavra, mencionou que, se falou na dívida do matadouro às Finanças num valor de € 200.000,00, isso representa o valor de uma habitação em Montalegre, logo o matadouro vale muito mais, até só pelo equipamento que possui. É uma infra-estrutura muito importante para o concelho e parece-me que não é por um investimento de €100.000,00 que o Município deverá deixá-lo cair. Proponho, que se faça uma auditoria séria ao matadouro, para se constatar a viabilidade económica/financeira do mesmo com indicação de soluções e caminhos a adoptar no futuro da gestão deste empreendimento, pois o que está aqui em causa não é a idoneidade da pessoa que está á daquela estrutura mas o valor que a mesma possui para o concelho de Montalegre e para a economia local bem como o dever que o Município tem nestes termos em apoiar o matadouro. Por outro lado deverá, dada a urgência do assunto em causa, ser marcada uma Assembleia Municipal, nos próximos dias, uma vez que o matadouro só possui prazo para a resolução da dívida às finanças até ao final do presente mês de Julho. -----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a subscrição no montante de cem mil euros, para o aumento de capital social do Matadouro Regional do Barroso e Alto Tâmega, S.A. Deliberou ainda, por unanimidade, remeter o presente assunto para a Assembleia Municipal, a fim de obter a sua aprovação. -----

## IX

### ACTIVIDADE REGULAMENTAR

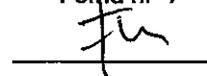
#### 1- PROJECTO DE REGULAMENTO DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS DO MUNICÍPIO DE MONTALEGRE. -----

Foi presente para deliberação do executivo municipal, um projecto de regulamento para a distribuição de água e de drenagem de águas residuais do município de Montalegre. Este documento, tem como principal objecto a adaptação do anterior regulamento às novas alterações legislativas e comunitárias agora em vigor. Dada a extensão do referido documento, dá-se este aqui por integralmente reproduzido para os devidos efeitos legais, ficando cópia, arquivada como doc.nº 7, no maço de documentos relativo à presente acta. -----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal, deliberou por unanimidade, aprovar o referido projecto de regulamento. -----

À DAG para operacionalizar a presente deliberação, designadamente para publicitar a discussão pública nos termos do aludido projecto de regulamento. -----

#### 2- PROJECTO DE REGULAMENTO DE APOIO ÀS INICIATIVAS SOCIAIS, CULTURAIS, RECREATIVAS, EDUCATIVAS, HUMANITÁRIAS, DESPORTIVAS, COOPERATIVAS OU OUTRAS. -----



Foi presente para deliberação do executivo municipal, uma proposta contendo o projecto de regulamento, supra referenciado, o qual se dá aqui por integralmente reproduzido para os devidos efeitos legais, tendo como principal objecto a definição de todas as regras para a concessão de apoio a iniciativas de cariz e interesse municipal de natureza social, cultural, recreativamente, a desenvolver no concelho de Montalegre. -----

O Senhor Presidente da Câmara, explicou que este Regulamento nasce da necessidade que o Município tem em regulamentar os apoios a conceder nestas áreas, de modo a que todos os pedidos tenham igual tratamento. -----

O Senhor Vereador da coligação "Amar Montalegre, PPD/PSD – CDS/PP", Dr. José Duarte Crespo, referiu que este Regulamento é muito mais que um mero papel ou formalismo, é um documento essencial para clarificar os procedimentos na atribuição de subsídios às associações e tornar mais transparente todo o processo, por isso no meu entender a minuta em apreço apresenta um cariz muito genérico e muito básico. Na sua opinião deveria, conter normas que delimitassem por exemplo os prazos de candidaturas a alguns apoios, prazos menores para decisão dos apoios a conceder (os 60 dias constantes do Regulamento, parece-lhe um prazo demasiado longo). Por outro lado deveria contemplar e envolver mais o Conselho da Juventude de Montalegre e permitir que os jovens pudessem ter acesso a maiores apoios. -- Em resposta o Senhor Presidente da Câmara, referiu que o regulamento define as principais regras e procedimentos de acesso a apoios de cariz social, cultural, desportivo e outros. Os regulamentos impõem normas genéricas e não a criação de mais regras, pelo que este documento apresentado é suficiente e dá resposta a todos os apoios que os jovens possam solicitar. -----

*Este documento vai ficar, arquivado como doc.nº 8, no maço de documentos relativo à presente acta. ---*

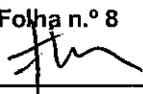
**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal, deliberou por unanimidade, aprovar o referido projecto de regulamento. -----

À DAG para operacionalizar a presente deliberação, designadamente para publicitar a discussão pública nos termos do aludido projecto de regulamento. -----

### **3 – PROJECTO DE REGULAMENTO MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS. -----**

Foi presente para deliberação do executivo municipal, um projecto de regulamento municipal para os resíduos sólidos urbanos. Este conjunto de disposições normativas, tem como principal objecto a adaptação do regulamento vigente na matéria, às novas alterações legislativas e directivas comunitárias que disciplinam o sector em causa. Dada a extensão do referido documento, dá-se este aqui por integralmente reproduzido para os devidos efeitos legais, ficando cópia, arquivada como doc.nº 9, no maço de documentos relativo à presente acta. -----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal, deliberou por unanimidade, aprovar o referido projecto de regulamento -----



À DAG para operacionalizar a presente deliberação, designadamente para publicitar a discussão pública nos termos do aludido projecto de regulamento. -----

**X  
DIVERSOS**

**1 - NOTA DE DESPESAS E HONORÁRIOS APRESENTADOS PELO DR. LUIS AREIAS FONTES, REFERENTE AO PROCESSO 125314/10.1YIPRT.**-----

Foi presente, para aprovação de executivo municipal, relativamente ao assunto em epígrafe, uma proposta de nota de despesas e honorários, apresentada pelo causídico supra identificado, tendente ao pagamento de encargos e despesas tidas com o patrocínio judiciário, no âmbito do processo que correu termos no Tribunal da Comarca de Montalegre, relativa à acção judicial em que era autora, Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro e réu, o Município de Montalegre, Processo nº125314/10.10.1YIPTR, que findou. -----

*Este documento vai ficar sob forma de cópia arquivada como doc.nº10, no maço de documentos relativo à presente acta.* -----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de despesas e honorários supra referida. -----

À Unidade de Gestão Financeira, para no respeito pela legalidade contabilística e orçamental efectuar o pagamento da quantia apresentada. -----

**2 - NOTA DE DESPESAS E HONORÁRIOS APRESENTADOS PELO DR. LUIS AREIAS FONTES, REFERENTE AO PROCESSO 336674/10.1YIPRT.**-----

Foi presente, para aprovação de executivo municipal, relativamente ao assunto em epígrafe, uma proposta de nota de despesas e honorários, apresentada pelo causídico supra identificado, tendente a suportar os encargos do patrocínio judiciário, no âmbito do processo que correu termos no Tribunal da Comarca de Montalegre, relativa à acção judicial, que a Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro, intentou através do Processo nº336674/10.1YIPTR, contra o Município de Montalegre, e que já findou. -----

*Este documento vai ficar sob forma de cópia arquivada como doc.nº11, no maço de documentos relativo à presente acta.* -----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de despesas e honorários supra referida. -----

À Unidade de Gestão Financeira, para no respeito pela legalidade contabilística e orçamental efectuar o pagamento da quantia apresentada. -----

**3. - NOTA DE DESPESAS E HONORÁRIOS APRESENTADOS PELO DR. LUIS AREIAS FONTES, REFERENTE AO PROCESSO 350395/09.4YIPRT.**-----



Foi presente, para aprovação de executivo municipal, relativamente ao assunto em epígrafe, uma proposta de nota de despesas e honorários, apresentada pelo causídico supra identificado, tendente a suportar os encargos do patrocínio judiciário, no âmbito do processo que correu termos no Tribunal da Comarca de Montalegre, relativa à acção judicial, que a Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro, intentou através do Processo nº350395/09, contra o Município de Montalegre, e que já findou. -----

*Este documento vai ficar sob forma de cópia arquivada como doc.nº12, no maço de documentos relativo à presente acta.* -----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de despesas e honorários supra referida. -----

À Unidade de Gestão Financeira, para no respeito pela legalidade contabilística e orçamental efectuar o pagamento da quantia apresentada. -----

#### **4 - ATRIBUIÇÃO DA MEDALHA DE MÉRITO AO PINTOR NELSON ZUMEL -----**

Foi presente, para aprovação de executivo municipal, uma proposta de atribuição da medalha de mérito ao artista plástico, supra mencionado, subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, Dr.Fernando José Gomes Rodrigues, a qual se dá aqui por integralmente reproduzida para os devidos efeitos legais. Da referida proposta salienta-se entretanto, a referência de que o pintor Nelson Zumel, possui um vastíssimo património de arte e através dele retratou e incrementou as relações culturais transfronteiriças, entre as quais se destacam as dos concelhos vizinhos da Galiza com Montalegre. Trata-se, segundo o Senhor Presidente da Câmara, de uma grande personalidade, de muito prestígio e um defensor acérrimo da sua terra e do interior, daí a justiça de o contemplar com a distinção honorífica em causa. -----

*Este documento vai ficar sob forma de cópia arquivada como doc.nº13, no maço de documentos relativo à presente acta.* -----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de atribuição da referida distinção honorífica, ao pintor Nelson Zumel. -----

Ao GAP, para procedimento. -----

#### **4 – MUNICÍPIO DE MONTALEGRE / CEDÊNCIA DE BARCO À FREGUESIA DA CHÃ PARA PROMOÇÃO DE ACÇÕES CULTURAIS. -----**

Foi presente, para aprovação de executivo municipal, uma proposta de cedência, relativo ao barco propriedade do município, em benefício da Junta da Freguesia da Chã, com a finalidade de que esta, possa proceder á sua dinamização turística, bem como estabelecer com outras instituições parcerias para a melhor exploração turística e económica do mesmo. Com este protocolo, fica ainda aquela junta de freguesia, responsável pela manutenção e conservação da referida embarcação bem como todos os encargos legais nomeadamente, seguros necessários á circulação do mesmo. Este protocolo de cedência é efectuado pelo prazo de um



ano renovável e salvaguarda, a necessidade de utilização da autarquia, do referido barco, em casos de emergência de protecção civil. -----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido protocolo de cedência da embarcação em causa. -----

Ao GAP, para procedimento. -----

**XI**

**ASSUNTOS FORA DA ORDEM DO DIA**

(cfr. artigo 83.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro)

**REUNIÃO PÚBLICA MENSAL**

(cfr. n.º 2 do artigo 84.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro)

Embora, de acordo com o Regimento do Órgão, se tratasse de uma reunião pública, não se registou a presença de qualquer assistente/ interessado/ munícipe, conseqüentemente não houve qualquer intervenção neste período. -----

**XIII**

**APROVAÇÃO DA ACTA SOB A FORMA DE MINUTA**

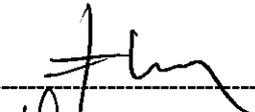
(cfr. n.º 2 e 3 do artigo 92.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro)

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a acta sob a forma de minuta, nos precisos termos do disposto no artigo 92.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, com vista à sua executoriedade imediata. -----

**XIV**

**ENCERRAMENTO**

E nada mais havendo a tratar o Presidente da reunião deu como encerrada a reunião quando eram onze horas e trinta minutos para constar se lavrou a presente acta, e eu, Maria Fernanda Dinis Moreira, na qualidade de secretária, a redigi e vou assinar, junto com o Senhor Presidente da Câmara. -----

O Presidente da Câmara: -----  


A Secretária da reunião: -----  
